



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 – PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA – PEDRA 4A, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Kátia Maria Viana, Ádila Mesquita Viana e Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo a proposta de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no fornecimento de **BICA CORRIDA – PEDRA 4A EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que três empresas protocolaram os envelopes para participar do certame **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **82.083.270/0001-78**; **MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **82.514.795/0001-10** e **RDL SOLUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **06.278.172/0001-08**. Deu-se continuidade na sessão com a abertura do envelope 01, contendo as propostas das empresas **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA**, **MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA** e **RDL SOLUÇÕES LTDA – ME**. As empresas **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA** e **MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA**, tiveram suas propostas desclassificadas no item 01 (cota reservada 25%), por ter uma empresa classificada como Microempresa participante, conforme item 5.5, do edital. Após a fase de lances foram declaradas vencedoras as empresas **RDL SOLUÇÕES LTDA – ME**, do item 01 e **MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA**, do item 02, conforme relatório final em anexo com o valor unitário de cada item. Deu-se continuidade a sessão com a abertura do envelope 02 contendo os documentos de habitação das empresas **RDL SOLUÇÕES LTDA – ME** e **MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA**, que após analisados pela pregoeira e comissão as referidas empresas foram declaradas **INABILITADAS** a participar do certame. A empresa **MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA**, apresentou a Licença de Operação Vigente com o número do CNPJ divergente da licitante e a empresa **RDL SOLUÇÕES LTDA – ME**, apresentou a Licença de Operação Vigente com o número do CNPJ divergente dos documentos referentes à empresa fornecedora dos recursos minerais. Sendo assim, conforme item 5.5, letra “b” do referido edital, passamos para a empresa **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA**, conforme relatório final em anexo com o valor unitário de cada item. A seguir passamos para a abertura do envelope 02 contendo os documentos de habitação da empresa **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA** que após analisados pela pregoeira e comissão a referida empresa foi declarada **INABILITADA** a participar do certame, pois apresentou a Certidão negativa de falência ou concordata em cópia simples, conforme item 12.3 do edital. Tendo em vista que todos os licitantes foram inabilitados e renunciaram ao prazo recursal, a comissão decidiu conforme Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, **devidamente protocolado no dia 17 de abril de 2018, às 08:45 horas**, para nova sessão de abertura de envelope que acontecerá no mesmo dia **às 09:00horas**. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

sessão de cujos trabalhos, eu Ádila Mesquita Viana digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

COMISSÃO:

Janete de Fátima Schmitz – Pregoeira

Kátia Maria Viana – Membro

Ádila Mesquita Viana - Membro

Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7– Membro

LICITANTES:

CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA

MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA

RDL SOLUÇÕES LTDA - ME